

Decreto n. 149 de 30 de setembro de 1974.

Dispõe sobre transferência da verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Saldon Luján, Prefeito do Município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil euzéros) do item 07.00 - Escola de Baixa para o item 05.00 - Escola de Jena Nova, de Categoriais Econômicas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.2 - Início de Obras e Locação, de Programa - 09 - Educação - Subprograma 04 - Ensino Primário de 1º grau - Projeto - 50V - 09.04.1.006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
B. Garças, 30 de setembro de 74.

Leidio Pereira da Silva
Secretário de Finanças

Saldon Garças
Prefeito Municipal